



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.771 DE 19.DE MAIO DE 2.015.

"Que altera denominação de logradouro público e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei alterada a denominação da Rua Vinte e Dois, no Bairro Residencial "Bem Viver", Município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se **RUA ANGELO SANDRI**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de Maio de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal